



**EDITAL Nº 01, DE 31 DE JANEIRO DE 2025**

**EDITAL DE ELEIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL BIÊNIO 2025/2026**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 097, de 27 de outubro de 2022 e Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (LOAS), que traça normas gerais sobre a Assistência Social, torna pública a convocação dos interessados em participar da Eleição da Sociedade Civil, visando composição para o mandato biênio 2025-2026.

Considerando o término do mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2023-2024 em 03 de fevereiro de 2025, se faz necessária nova eleição dos seguimentos da Sociedade Civil com fulcro no art. 3º da Lei Municipal Nº 097, de 27 de outubro de 2022, para as vagas de titulares e suplentes, tendo sido deliberado em Reunião Ordinária do dia 30 de janeiro de 2025, realizada presencialmente p Edital de Convocação para Eleição do Biênio 205-2026, conforme segue abaixo:

**DAS VAGAS E REQUISITOS**

- A eleição de conselheiros que representam a sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2025-2026 abrangerá os seguintes segmentos:

1. 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes: representantes de movimentos, entidades e organizações inscritas no CMAS e que atuem no âmbito territorial do Município há pelo menos dois anos e que possuam finalidade pública, tenham transparência em suas ações, não dependam de contraprestação do usuário e que preencham um doa seguintes objetivos descritos no item 1.2, deste edital.
2. 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes: representantes do Fórum dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, preferencialmente trabalhadores do seguimento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Buriti do Tocantins, vedado os trabalhadores da Administração Pública que ocupem cargo de gestão ou recebam alguma função gratificada.
3. 02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes: representantes de Usuários do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, que poderão ser indicados dentre os seguintes grupos:

c.1- pessoas vinculadas aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, organizados sob diversas formas, em grupos coletivos, comissões que tenham como objetivo aluta por direitos socioassistenciais.

c.2- Oriundo do Fórum dos usuários do SUAS de Buriti do Tocantins.

1.2. Os objetivos exigidos para concorrer as vagas descritas na letra A do item 1.1 desse Edital são:

1. Atendimento: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, realizam serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e/ou especial e de defesa de direitos socioassistenciais dirigido às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social, conforme preconizado na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, na Política Nacional de Assistência Social – PNAS, Portarias e Norma Operacionais do Ministério responsável pela Política de Assistência Social.
2. Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos: aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos, pela construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme a LOAS, a PNAS e suas normas operacionais.
3. Assessoria técnica: aquelas que prestam assessoria política, técnica, financeira a movimentos sociais, organizações, grupos populares e de usuários, no fortalecimento de seu protagonismo e na capacitação para intervenção nas esferas políticas, sistematização e difuso de projetos inovadores de inclusão cidadã que possam colaborar na criação de soluções alternativas a serem incorporadas nas políticas públicas.



- São critérios para concorrer às vagas descritas na letra b do item 1.1 deste Edital;
4. Ter em sua base de representação preferencialmente trabalhadores do segmento público e privado e que comprovadamente exerçam suas atividades no Município de Buriti do Tocantins, vedados os trabalhadores da Administração Pública que ocupem cargo de gestão ou recebam alguma função gratificada.
  5. Na hipótese dos representantes do Fórum de Trabalhadores do SUAS, a comprovação da sua constituição será feita por meio de atas, convocatórias e regimentos, de forma a demonstrar a sua atuação regular.
    - São critérios para comprovação da legitimidade das organizações da sociedade civil, movimentos sociais e grupos de usuários interessados em concorrer as vagas descritas na letra "a" e "c" do item 1.1 deste Edital.
  6. No caso de organização da sociedade civil, estar inscrita no CMAS;
  7. No caso de movimentos sociais ou usuários organizados, caberá comprovação através de registro que demonstrem as suas atividades e lista nominal assinada, com número de documento de identidade de, pelo menos 10 (dez) integrantes e na qual conste também a indicação de seu representante.

#### DO LOCAL E DATA DA REALIZAÇÃO:

**DATA DA ELEIÇÃO:** 19 de fevereiro de 2025

**HORÁRIO:** 09:00 horas

**LOCAL:** Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

#### DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições realizar-se-ão de 07 a 12 de fevereiro de 2025, devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponibilizado pelo CMAS. Os documentos obrigatórios para efetivação da inscrição, estão relacionados no item 7 deste Edital.
- 3.2. É vedada a uma mesma instituição ou associação ter mais que um representante no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
- 3.3. Caberá a cada organização indicar até 03 (três) delegados, podendo apenas 01 (um) ser candidato a vaga no CMAS para o processo eleitoral, respeitando-se os critérios definidos na Lei Municipal nº 097, de 27 de outubro de 2022.

#### DOS RECURSOS

- 4.1. Caberá recurso À Comissão Eleitoral, no caso do indeferimento da inscrição, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da publicação, que se dará por via eletrônica no Diário Oficial do Município - DOM. O recurso deverá ser endereçado a Comissão Eleitoral, entregue pessoalmente na Secretária Executiva do CMAS e será deliberado no prazo de 24 horas. O resultado do recurso será encaminhado para ciência do inscrito por via eletrônica.

#### DA ELEIÇÃO

- 5.1. Poderão votar e ser votados os inscritos previamente pelos segmentos, até 12 de fevereiro de 2025.
- 5.2. Os candidatos e os delegados poderão ser representados por seus procuradores na Plenária presencial mediante apresentação da cópia da Procuração, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Plenária de eleição, através do e-mail ([conselhodeaçãosocialburitito@hotmail.com](mailto:conselhodeaçãosocialburitito@hotmail.com)).

- A Plenária presencial será instalada pelo Presidente do CMAS e terá uma Mesa Coordenadora composta pela Secretária Executiva do CMAS; pelo Diretor do Departamento de Apoio a Conselhos Municipais e Comissão Eleitoral.

5.3.1 O Presidente do CMAS terá como atribuições:

1. Fazer a leitura do Edital elaborado pela Comissão Eleitoral e aprovação previamente pela Plenária do CMAS;
2. Declarar os candidatos eleitos para os três segmentos.

5.3.2. A Mesa Coordenadora da Plenária presencial terá as seguintes atribuições:

1. Organizar os segmentos para que os candidatos possam se apresentar;
2. Conferir se o candidato e o delegado ou seu procurador encontra-se devidamente habilitado para votar;
3. Proceder à apuração de votos;
4. Encaminhar ao Presidente do CMAS os candidatos eleitos dos três segmentos.



5.4. A Plenária presencial terá o seguinte rito:

1. a) Abertura da Plenária às 09:00 horas;
2. b) Início do processo eleitoral 09:15 horas;
3. c) Confirmação da presença dos candidatos e delegados habilitados;
4. d) Leitura do Edital pela Presidente do CMAS;
5. e) Apresentação dos candidatos por segmentos, sendo que cada um deles terá 03 (três) minutos para se apresentar;
6. f) Recesso da Plenária por 30 (trinta) minutos para que cada segmento realize sua votação;
7. g) Retorno a Plenária para divulgação da apuração dos votos de cada segmento;
8. h) Anúncio dos eleitos para os três segmentos.
  - Os candidatos e delegados habilitados, terão direito a votar em 02 (dois) candidatos, podendo um dos votos ser para o próprio candidato e o segundo para outro candidato.
  - Em caso de empate, o candidato com maior idade ficará com a vaga.
  - A classificação dos titulares e suplentes, se dará pelo número de votos (os mais votados serão titulares, até o preenchimento de todas as vagas, o mesmo ocorrerão com os suplentes, de acordo com o número de vagas pré-determinadas).

#### DO CALENDÁRIO

- 6.1. 06 de fevereiro de 2025 - Publicação do Edital de Convocação para Eleição no Diário Oficial do Município;
- 6.2. 07 a 12 de fevereiro de 2025 - Prazo para inscrições de interessados devendo obrigatoriamente ser realizadas através de formulário próprio disponível na Sala dos Conselhos Municipais de Assistência Social, situada na Rua Novo Horizonte, nº 1169, centro;
- 6.3. 14 de fevereiro de 2025 - Publicação por meio do Diário Oficial do Município de Buriti do Tocantins, todos os inscritos aptos e não aptos a participar da Plenária presencial;
- 6.4. 18 de fevereiro de 2025 - Prazo final de recebimento de recurso no caso de indeferimento da inscrição;
- 6.5. 20 de fevereiro de 2025 - Término do prazo para análise do recurso, pela Comissão Eleitoral;
- 6.6. 21 de fevereiro de 2025 - Publicação do resultado do recurso;
- 6.7. 25 de fevereiro de 2025 - Data da realização da Plenária presencial para eleição dos Conselheiros da Sociedade Civil;
- 6.8. 26 de fevereiro de 2025 - Encaminhamento ao Executivo Municipal da relação dos Representantes da Sociedade Civil, eleitos;
- 6.9. 28 de fevereiro de 2025 - Posse dos Conselheiros eleitos para a Gestão 2025-2027, na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir das 09:00 horas

#### DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

7.1. Para candidatos representantes de movimentos, entidades e organizações:

1. Requerimento de habilitação;
2. Formulário de designação;
3. Declaração de funcionamento;
4. Registro válido no CMAS.

7.2. Para representantes dos Trabalhadores do SUAS

1. a) Declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada

7.3. Para representantes de usuários do SUAS:

1. a) Declaração que comprove a escolha do mesmo pelos usuários dos serviços devidamente assinada.

#### DA COMISSÃO ELEITORAL

8.1. A Comissão Eleitoral constituída através da Resolução CMAS nº 66/2025, de 30 de janeiro de 2025, composta por 04 (quatro)



integrantes, representantes da Sociedade Civil é composta pelos membros nomeados abaixo:

- Lucelita Feitosa Costa Guedes - Conselheira Titular representante dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- Keyser Tito Carvalho dos Santos - Conselheira Titular representante dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- Raniere Dantas Santos - Conselheira Titular representante dos usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
- Vanúbia Pereira da Silva - Conselheira Titular representante da Associação de Moradores do Bairro Buritinópolis.

8.2. A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral de composição até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão por ela dirimidos.

**JUANNA DA SILVA GUEDES**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
GESTÃO 2023-2024



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site  
<https://diario.buritidotocantins.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-ad2543-060220252115292211**